

matrícula

19767

ficha

01

Guarujá, 16 de

Maio

de 1980

Imóvel:— A CASA, sito à Alameda Marechal Floriano Paixoto, nº 61, bem como seu respectivo terreno na VILA PUGLISI, no lugar denominado MORRO DA CAMPINA, Praia das Pitangueiras, distrito, município e comarca de Guarujá, medindo 30,00m de frente para a Alameda Marechal Floriano Paixoto, confinando do lado esquerdo com o lote 23, onde mede 35,00m; 15,00m em curva na esquina formada por essa Alameda com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca; 28,10m de frente para a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e 26,95m da frente aos fundos de quem da Av. Marechal Deodoro da Fonseca olha para o imóvel, confinando do lado direito com Piero Manquinelli e Dante Ozoldi ou sucessores desses confrontantes, encerrando a área total de 1.226,00ms2., estando devidamente cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 2C/0002/007/000.—

Proprietária:— CONSTRUTORA M.E LTDA., com sede em São Paulo, à Rua Correa de Melo nº 84-12º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 46.951.133/0001-44.—

Registro Anterior:— Matrícula nº 18.691, Av. 6 e Av. 10 nas matrículas nºs. 8.026 e 907 respectivamente, deste cartório.—

O escrevente autorizado:

Av.1/ 19.767

16 de Maio de 1980

Certifico que o imóvel acima possui a atual descrição em virtude de anexação feita conforme Av.10, Av.06 e Av.07 nas matrículas nºs. 907, 8.026 e 18.691, respectivamente.— Averbado por _____ escrevente autorizado

Av.2/19.767

17 de Julho de 1.981

Por requerimento de 8 de julho de 1.981, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, requereu a presente averbação para ficar constando que o imóvel acima descrito foi demolido, conforme Certidão nº 366/81, expedida em 6 de julho de 1.981, pela Prefeitura Municipal de Guarujá.— Averbado por _____ escrevente autorizado.—

R.3/ 19.767

24 de Agosto de 1.981.

Por requerimento datado de 28 de julho de 1.981, da incorporadora CONSTRUTORA M.E. LTDA., já qualificada, acompanhado do memorial e demais documentos, nos termos da Lei 4.591/64 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 55.815/65, fica registrada a Incorporação Imobiliária denominada EDIFÍCIO PRINCESS TOWER, que será composto de um/único bloco, contendo sub-solo, andar térreo, 1º pavimento de garagens, 2º pavimento de garagens, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º pavimentos tipo e cobertura, a saber: Sub-solo, onde se localiza a garagem coletiva, com capacidade para abrigar 60 automóveis de passeio; Pavimento térreo, onde se localiza a garagem coletiva com capacidade para abrigar 20 carros de passeio; 1º e 2º pavimentos de garagens coletiva com capacidade para abrigar 20 carros de passeio; Pavimentos superiores: do 3º ao 14º pavimento, localizam-se 4 apartamentos por pavimento; Cobertura: localizam-se 2 apartamentos, com os apartamentos sob nºs 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164, 171 e 172. Da declaração a que se refere a ali-

vide verso

alínea "p" do artº 32 da lei 4.591/64, consta que a garagem é coletiva, com capacidade para a guarda de 120 veículos de passeio, obedecendo a ordem de chegada em lugares indeterminados, com auxílio de manobrista.- Registrado por Juliano Quintano escrevente autorizado.-

val

R.4/19.767

08 de Março de 1.982

Por instrumento particular de 15 de janeiro de 1982, a proprietária acima qualificada, comprometeu-se a vender a fração ideal de 1,644% do terreno acima descrito, que corresponderá ao apartamento nº 31 do Edifício Princess Tower, a RAUL ROZENBERG, brasileiro, comerciante, R.G. 4.371.484, inscrito no CPF/MF sob nº 304.508.618-72, casado em regime da comunhão de bens, com Mercedes Sielecki de Rozenberg, portadora da CIRC 4.325.554, residentes e domiciliados a rua Para nº 270, aptº 51, São Paulo, sendo o casamento de ambos realizado antes da lei 6.515/77, pelo preço de Cr\$300.000,00, a ser pago na forma constante do título. (QUITADO) - - - Registrado por Juliano Quintano - Escrevente autorizado.- scg

R.5/19.767

08 de Março de 1.982

Por instrumento particular de 15 de janeiro de 1982, a proprietária acima qualificada, comprometeu-se a vender a fração ideal de 1,732% do terreno acima descrito, que corresponderá ao apartamento nº 132 do Edifício Princess Tower, a RAUL ROZENBERG, acima qualificado, pelo preço de Cr\$300.000,00, a ser pago na forma constante do título (QUITADO) - - - Registrado por Juliano Quintano - Escrevente autorizado.- scg

R.6

23 de Novembro de 1983

Por instrumento particular de 25 de novembro de 1.982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se a vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 141 do Ed. Princess Tower, a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., com sede em São Paulo, na Rua Haddock Lobo nº 1.307, 5º andar, conj. 54-- Cerqueira Cesar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.192.268/0001-03, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados). (valor venal/83-R\$2.196.539,85). Registrado por Juliano Quintano escrevente autorizado.- JS

R.7

23 de Novembro de 1983

Por instrumento particular de 25 de novembro de 1.982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se a vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 134 do Ed. Princess Tower a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados).- (valor venal/83-R\$2.196.539,85). Registrado por Juliano Quintano escrevente autorizado.- JS

R.8

23 de Novembro de 1983

Por instrumento particular de 25 de novembro de 1.982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se a vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 131 do Ed. Princess Tower a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados).- (valor venal/83-R\$2.196.539,85). Registrado por Juliano Quintano escrevente autorizado.- JS

continua na ficha 2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matricula

19.767

ficha

02

Guarujá, 23 de Novembro

de 19 83

R.9

23 de Novembro de 1983

Por instrumento particular de 25 de novembro de 1.982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 121 do Ed. Princess Tower à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados).- (valor venal/83 R\$2.196.539,85).- Registrado por escrevente autorizado.-

Gumercindo Muniz Sampaio

JSa

R.10

23 de Novembro de 1983

Por instrumento particular de 25 de Novembro de 1.982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,732% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 152 do Ed. Princess Tower, à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados).- (valor venal/83 R\$2.314.116,19).- Registrado por escrevente autorizado.-

Gumercindo Muniz Sampaio

JSa

R.11

23 de Novembro de 1983

Por instrumento particular de 25 de Novembro de 1.982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 111 do Ed. Princess Tower, à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados).- (valor venal/83 R\$2.196.539,85).- Registrado por escrevente autorizado.-

Gumercindo Muniz Sampaio

JSa

R.12

23 de Novembro de 1983

Por instrumento particular de 25 de Novembro de 1.982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 74 do Ed. Princess Tower, à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados).- (valor venal/83 R\$2.196.539,85).- Registrado por escrevente autorizado.-

Gumercindo Muniz Sampaio

JSa

R.13

23 de Novembro de 1983

Por instrumento particular de 25 de Novembro de 1.982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,732% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 63 do Ed. Princess Tower, à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados).- (valor venal/83 R\$2.314.116,19).- Registrado por escrevente autorizado.-

Gumercindo Muniz Sampaio

JSa

R.14

23 de Novembro de 1983

Por instrumento particular de 25 de Novembro de 1.982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 54 do Ed. Princess Tower, à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (Quitados).- (valor venal/83

continua no verso

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

19767

v.02

R.15 23 de Novembro de 1983
 Por instrumento particular de 25 de Novembro de 1.982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 51 do Ed. Princess Tower, à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados).- (valor venal/83 R\$2.196.539,85).- Registrado por te autorizado.-

escreven-

Juliana Quintas
 JS

R.16 23 de Novembro de 1983
 Por instrumento particular de 25 de Novembro de 1982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,732% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 43 do Ed. Princess Tower, à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados).- (valor venal/83 R\$2.196.539,85).- Registrado por autorizado.-

escrevente -

Juliana Quintas
 JS

R.17 23 de Novembro de 1983
 Por instrumento particular de 25 de Novembro de 1982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,732% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 42 do Ed. Princess Tower, à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados).- (valor venal/83 R\$2.314.116,19).- Registrado por autorizado.-

escrevente -

Juliana Quintas
 JS

R.18 23 de Novembro de 1983
 Por instrumento particular de 25 de Novembro de 1.982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 34 do Ed. Princess Tower, à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados).- (valor venal/83 R\$2.314.116,19).- Registrado por autorizado.-

escrevente -

Juliana Quintas
 JS

R.19 23 de Novembro de 1983
 Por instrumento particular de 25 de Novembro de 1.982, a Construtora M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,732% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 153 do Ed. Princess Tower, à CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$750.000,00 (quitados).- (valor venal/83 R\$2.196.539,85).- Registrado por autorizado.-

escrevente

Juliana Quintas
 JS

Av.20 23 de Novembro de 1983
 Por instrumento particular de 05 de abril de 1.983, a Construtora M.E. Ltda. e a Construtora e Imobiliária Alvi Ltda., ambas acima qualificadas, de comum acordo, rescindiram os instrumentos particulares de compromisso de venda e compra de fração ideal e incorporação condominial, datados de 25 de Novembro de 1982, devidamente re-

escrevente -

Juliana Quintas
 JS

continua na ficha 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula

ficha

19767

03

Guarujá, 23 de Novembro de 19 83

gistrados sob n.ºs. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 nesta matrícula, tendo por objetos as frações ideais de terreno que corresponderão aos apt.ºs 141, 134, 131, 121, 152, 111, 74, 63, 54, 51, 43, 42, 34 e 153 do Ed. Princess Tower, respectivamente, sendo em consequência feito o cancelamento dos citados registros de n.ºs. 6 a 19 desta matrícula, ficando a Construtora e Imobiliária Alvi Ltda credora da Construtora M.E. Ltda., das importâncias que pagou a mesma por conta dos preços estipulados naqueles contratos. - Averbado por Juliano Quintas escrevente autorizado. - JS

R.21 23 de Novembro de 1983
Por instrumento particular de 05 de abril de 1.983, a Construtora - M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao apt.º 131 do Ed. - Princess Tower, a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$1.000.000,00 (quitados). - (valor venal/83 - R\$2.196.539,85). - Registrado por Juliano Quintas escrevente autorizado. - JS

R.22 23 de Novembro de 1983
Por instrumento particular de 05 de abril de 1.983, a Construtora - M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,732% do imóvel acima, que corresponderá ao apt.º 152 do Ed. - Princess Tower, a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$1.000.000,00 (quitados). - (valor venal/83 - R\$2.314.116,19). - Registrado por Juliano Quintas escrevente autorizado. - JS

R.23 23 de Novembro de 1983
Por instrumento particular de 05 de abril de 1.983, a Construtora - M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se a vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao apt.º 111 do Ed. Princess Tower, a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$1.000.000,00 (quitados). - (valor venal/83 - R\$2.196.539,85). - Registrado por Juliano Quintas escrevente autorizado. - JS

R.24 23 de Novembro de 1983
Por instrumento particular de 05 de abril de 1.983, a Construtora - M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao apt.º 121 do Ed. - Princess Tower, a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$1.000.000,00 (quitados). - (valor venal/83 - R\$2.196.539,85). - Registrado por Juliano Quintas escrevente autorizado. - JS

R.25 23 de Novembro de 1983
Por instrumento particular de 05 de abril de 1.983, a Construtora - M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,732% do imóvel acima, que corresponderá ao apt.º 63 do Ed. - Princess Tower, a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$1.000.000,00. - (valor venal/83 - R\$2.314.116,19)

continua no verso

19.767

03
voto

Registrado por

escrevente autorizado.-

JS

R.26

23 de Novembro de 1983

Por instrumento particular de 05 de abril de 1.983, a Construtora - M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,732% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 153 do Ed. - - Princess Tower, a CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$1.000.000,00.- (quitados).- (valor venal/83- R\$2.314.116,19).- Registrado por

JS

R.27

23 de Novembro de 1983

Por instrumento particular de 05 de abril de 1.983, a Construtora - M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 141 do Ed. - - Princess Tower, a CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ALVI LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$1.000.000,00.- (quitados).- (valor venal/83- R\$2.196.539,85).- Registrado por

JS

R.28

16 de Dezembro de 1983

Por instrumento particular de 05 de junho de 1983 a Construtora M. E. Ltda., acima qualificada comprometeu-se vender a fração ideal de 1,732% do imóvel acima que corresponderá ao aptº 142 do Edifício Princess Tower à TEXTIL MAMUT LTDA., situada à Avenida Azevedo nº 315-Tatuapé, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF. sob nº- 61.944.260/0001-00; pelo preço de R\$554.240,00 (quitados).- (valor venal/83- R\$2.314.116,19).- Registrado por

JS

R.29

16 de Dezembro de 1983

Por instrumento particular de 05 de junho de 1983, a Construtora - M.E. Ltda., acima qualificada comprometeu-se vender a fração ideal de 1,732% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 62 do Ed. --- Princess Tower, a firma TEXTIL MAMUT LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$554.240,00 (quitados).- (valor venal/83- R\$2.314.116,19) Registrado por

JS

R.30

16 de Dezembro de 1983

Por instrumento particular de 05 de junho de 1983, a Construtora - M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se a vender a fração ideal de 1,732% do imóvel acima, que corresponderá ao aptº 123 do Ed. Princess Tower, a firma TEXTIL MAMUT LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$554.240,00 (quitados).- (valor venal/83- R\$2.314.116,19).- Registrado por

JS

R.31

16 de Dezembro de 1983

Por instrumento particular de 05 de junho de 1983, a Construtora - M.E. Ltda., acima qualificada comprometeu-se vender a fração ideal de 1,644% do imóvel acima que corresponderá ao aptº 64 do Ed. Princess Tower, a firma TEXTIL MAMUT LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$526.080,00 (quitados).- (valor venal/83- R\$2.196.539,85).-- Registrado por

JS

R.32

16 de Dezembro de 1983

continua na ficha 4

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
— OFICIAL VITALICIO —

matricula

ficha

19.767

04

Guarujá, 16 de Dezembro

de 19 83

Por instrumento particular de 05 de junho de 1983, a Construtora -- M.E. Ltda., acima qualificada, comprometeu-se vender a fração ideal de 1,644 % do imóvel acima que corresponderá ao aptº 114 do Ed. --- Princess Tower, a firma TEXTIL MAMUT LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$26.080,00 (quitados).--(valor venal/83-R\$2.196.539,85).--Re gistrado por Jubran Junior escrevente autorizado.-- JS

R.33

02 de Janeiro de 1.985

Por instrumento particular de 28 de Novembro de 1983, a CONSTRUTORA M.E. LTDA., acima qualificada, comprometeu-se a vender a fração -- ideal de terreno de 1,644% do imóvel acima, que corresponderá ao, -- aptº 124 do Ed. Princess Tower, a ARLINDO DE SOUZA, brasileiro, eco nomista, separado consensualmente, RG. 2.106.419-SP, CPF/MF. número 019.781.608-87, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à -- Rua Dona Leonor nº 333-Alto Mandaqui; pelo preço de -- -- -- -- -- R\$6.000.000,00 (quitado).-- (valor venal/84-proporcional-R\$7.139.057). Registrado por Jubran Junior escrevente autorizado.-- JS

R.34

03 de outubro de 1985

Por instrumento particular datado de 27 de fevereiro de 1985, a CONSTRUTORA M.E. -- LTDA., acima qualificada, comprometeu-se a vender a fração ideal de terreno de -- 1,732% do imóvel acima, que corresponderá ao apartamento nº 73 do Ed. PRINCESS TO -- WER, a FABIO BARBOSA DE MOURA, brasileiro, industrial, RG. nº 1.942.151, casado -- pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com NEYDE MONTORO DE MOURA brasileira, de prendas do lar, RG. nº 1.918.636, ambos inscritos no CPF/MF. sob nº 039.416.398-20, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Alameda Itú nº 483, apto. 122, Cerqueira Cesar, com endereço comercial à Rua Comendador Abdo -- Schain nº 70; pelo preço de R\$40.500.000, à ser pago na forma constante do título e demais condições. (valor venal-85/Cr\$23.217.924,00-proporcional). Registrado -- por Jubran Junior Escrevente autorizado. wfs

R.35

15 de maio de 1987

Por instrumento particular datado de 31 de março de 1982, a CONSTRUTORA M.E. LTDA, com sede à rua Correa de Melo nº 84, 12º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 46.951.133/0001-44, comprometeu-se a vender a fração ideal de terreno de 1,732% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 92 do Edifício Prin-- cess Tower, a PEDRO ZOGBI, brasileiro, administrador de empresas, portador do Rg. -- 880.154-SP, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com LI-- BERA ILDA FUOCO ZOGBI, brasileira, de prendas do lar, portadora do Rg. 1.590.881-- SP, inscritos no CPF/MF sob nº 007.819.088-68, residentes e domiciliados em São // Paulo, Capital, à rua Motuca nº 150, pelo preço de Cr\$3.000.000,00, a ser pago na/ forma constante do título e demais condições. (valor venal/87 - Cz\$178.102,65 - / proporcional). Registrado por Jubran Junior escrevente autorizado. JP

R.36

25 de maio de 1987

Por instrumento particular datado de 02 de outubro de 1985, RAUL ROZENBERG, brasi-- leiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, portador do Rg.4371.484, e sua mulher MERCEDES SIELECKI DE ROZENBERG, brasileira, -- portadora do Rg. 4.325.554, inscritos no CPF/MF sob nº 304.508.618-72, residentes/ e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Pará nº 270, apto 51, com endereço co-- mercial à rua Silva Teles nº 384, cederam e transferiram os seus direitos e obri-- gações sobre a fração ideal de terreno de 1,732%, objeto do R.05 desta matrícula,--

continua no verso

a JORGE WEXLER, brasileiro, médico, portador do Rg. 2.955.740, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com RENEE WEXLER, brasileira, bióloga, portadora do Rg. 3.893.070, inscritos no CPF/MF sob nº 006.174.238-49, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Américo Alves Pereira Filho nº 531, -/ apto 182, com endereço comercial à Alameda Santos nº 1.054, pelo preço de - - - - Cr\$220.000.000, a ser pago na forma constante do título e demais condições. (valor venal/87 - Cz\$178.102,65 - proporcional). - Registrado por *[assinatura]* - escrevente autorizado.

JP

02 de junho de 1987

R.37

Por instrumento particular datado de 02 de dezembro de 1983, a CONSTRUTORA M.E. -- LTDA, retro qualificada, COMPROMETEU-SE a vender a fração ideal de terreno de ---/ 1.732% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento número 162 do Edifício Princess Tower, a ODILON EDISON ALEXANDRE, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515 /77 com MARIA LÚCIA PASCHOALICK ALEXANDRE, brasileira, professora, portadores das cédulas de identidade RG nºs 3.579.667 e 4.902.764, inscritos nos CPF/MF sob nº... 308.534.518-34 e 526.269.978, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Urbanizadora nº 188, apto 71, Sumaré, pelo preço de Cr\$5.000.000,00, (quitado) (valor venal/87 - proporcional - Cz\$178.102,65). - Registrado por: - - - - - *[assinatura]* escrevente autorizado.

CL

R.38/

13 de dezembro de 1988

Por Instrumento Particular datado de 05 de janeiro de 1983, a CONSTRUTORA M.E. - / LTDA, retro qualificada, comprometeu-se a vender a fração ideal de terreno de - -/ 2,736% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento número 171 do Edifício Princess Tower, a VOUSSEF ESSES, brasileiro, representante, portador da cédula de identidade RG. nº 2.828.757, inscrito no CPF/MF sob número..... 046.244.088-53, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Bettina Esses, uruguaia, secretária, portadora da cédula de identidade Modelo 19 / nº 2.703.063, inscrita no CPF/MF sob nº 183.269.768-72, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Gabriel dos Santos nº 617 - apto 3º andar, e com endereço comercial à Rua da Graça nº 201 - 5º andar - conjunto 51, pelo preço de Cr\$5.000.000,00 (antigos) (quitado) (valor venal - 1.988 - proporcional - - - - Cz\$1.948.533,78). Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

PSP

01 de fevereiro de 1989

R.39

Por Instrumento Particular datado de 20 de maio de 1982, a CONSTRUTORA M.E. LTDA., com sede à Rua Correa de Melo, 84, 12º andar, São Paulo-SP., CGC/MF. sob nº 46.951.133/0001-44, COMPROMETEU-SE a vender a fração ideal de terreno de 1,644% do imóvel retro descrito, que corresponderá ao apartamento número 101 do EDIFÍCIO PRINCESS/TOWER, à PAULINO SULTANI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG. nº 2.420.044-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 051.569.988-87, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Austria, 363, e endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1885, cj. 202., pelo preço de Cr\$300.000,00 (quitado) (valor venal-1988 - fração ideal - Cz\$1.170.829,51 - antigos). Registrado por *[assinatura]* Escrevente autorizado.

ks

Av. 40

01 de fevereiro de 1989

Por Requerimento datado de 24 de janeiro de 1989, foi requerida a presente averbação para ficar constando que conforme Instrumento Particular datado de 08 de outubro de 1987, a CONSTRUTORA M.E.LTDA., acima qualificada, recebeu de PAULINO SULTANI, acima qualificado, a importância de Cz\$2.000.000,00 (antigos) referente a constru-

ks

continua na ficha 05

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
— OFICIAL VITALÍCIO —

matrícula

19.767

ficha

05

Guarujá, 01 de

fevereiro

de 19 89

ção do apartamento número 101 do Edifício Princess Tower, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita que está, nada mais tendo a receber ou reclamar. Averbado por

Escrevente autorizado

Av.41

23 de novembro de 1990

Por requerimento datado de 15 de dezembro de 1989, CONSTRUTORA M.E. LTDA; RAUL ROZENBERG e sua esposa MERCEDES SIELECKI DE ROZENBERG; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA; TEXTIL MAMUT LTDA; ARLINDO DE SOUZA; FABIO BARBOSA DE MOURA e sua esposa NEYDE MONTORO DE MOURA; PEDRO ZOGBI e sua esposa LIBERA ILDA FUOCO ZOGBI; ODILON / EDISON ALEXANDRE e sua esposa MARIA LUCIA PASCHOALICK ALEXANDRE; YOUSSEF ESSES e sua esposa BETTINA ESSES; PAULINO SULTANI e JORGE WEXLER e sua esposa RENES WEXLER todos acima qualificados, requereram a presente averbação da retificação do processo de incorporação do " EDIFÍCIO PRINCESS TOWER ", registrado sob nº 03 nesta matrícula, em virtude de alterações ocorridas na distribuição das vagas de garagem e composição do andar térreo, tudo de conformidade com o projeto substitutivo aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, através do processo nº 08234/22.115/89, alvará nº 0513/89 (subst. 646/81), em data de 02 de agosto de 1989; novo memorial de incorporação; nova minuta da futura Convenção de condomínio do edifício e nova declaração a que se refere a alínea "P", do art. 32, Lei 4.591 de 16.12.1964, documentos esses que ficam arquivados neste cartório, fazendo parte integrante do processo de incorporação imobiliária do Ed. Princess Tower. Averbado por: - - - - -

escrevente autorizado.

Av.42

23 de novembro de 1990

Por instrumento particular datado de 15 de dezembro de 1989, a CONSTRUTORA M.E. LTDA., com sede e foro em São Paulo, Capital, a Rua Correa de Mello nº 84, 12º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 46.951.133/0001-44, requereu a presente averbação, para ficar constando que, sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio de apartamentos residenciais que recebeu o número 61 da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, com a área total construída de 9.899,56ms2., conforme faz prova a Carta de Habite-se nº 14.375/89, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá, aos 02 de agosto de 1989, e para constar ainda a apresentação da Certidão Negativa de Débitos-ENF., expedida pelo IAPAS, agência de Guarujá-SP., sob número 198.451, série "B", aos 08 de dezembro de 1989. Valor venal 1990/Construção:- - - - -

Cr\$55.553.250,76. Averbado por: - - - - -

Escrevente autorizado.

R.43

23 de novembro de 1990

Pelo mesmo instrumento particular datado de 15 de dezembro de 1989, a CONSTRUTORA M.E. LTDA., acima qualificada, procedeu a especificação de condomínio instituído sobre o imóvel acima, sob a denominação de " EDIFÍCIO PRINCESS TOWER ", composto de um bloco, com sub-solo, andar térreo, 1º e 2º pavimentos de garagem, 3º ao 16º pavimentos tipo, 17º pavimento ou andar de cobertura e ático, dividindo-se em duas partes distintas, a saber: a) PARTES COMUNS: Constituem partes comuns, indivisíveis, inalienáveis e vinculadas às unidades autônomas, além das vagas de garagem que se localizam no sub-solo, 1º e 2º pavimentos, as fundações, a estrutura de concreto, as paredes externas e internas divisórias das unidades autônomas e das partes comuns, os telhados, as calhas, os condutores de águas pluviais, as caixas d'água, a casa de máquinas, bombas de recalque e seus acessórios, os elevadores

continua no verso...

seus acessórios, as escadarias, hall de entrada principal, salão de festas, cabine de força, área de circulação coberta e descoberta, hall social e de serviço, hall/ de circulação, depósito, zeladoria, vestiário, todos os cabos troncos e tudo aquilo que por sua própria natureza ou função, pertença a todos os condôminos. b) **PARTES EXCLUSIVAS:** São partes exclusivas, as unidades autônomas consistentes dos "apartamentos", designados como "Apartamentos tipo nºs. 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164", localizados no 3º ao 16º pavimentos, a razão de 04 (quatro) por andar e "Apartamentos de Cobertura nºs. 171 e 172", localizados no 17º pavimento ou andar de cobertura, com as seguintes áreas e frações ideais de terreno: Cada um dos Apartamentos tipo de final "1" e "4" possui a área útil de 101,00m², a área de terraço de 7,70m², a área comum de 11,13m², a área de garagem de 43,00m², a área total de 162,83m², e uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns, de 1,644%. Cada um dos Apartamentos tipo de final "2" e "3", possui a área útil de 108,00m², a área de terraço de 8,50m², a área comum de 11,90m², a área de garagem de 43,00m², a área total construída de 171,00m², e uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns do condomínio, de 1,732%. Cada um dos Apartamentos de Cobertura, possui a área útil de 133,00m², a área de terraço de 79,80m², a área comum de 14,76m², a área de garagem de 43,00m², a área total de 270,56m², e uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns do condomínio, de 2,736%. A garagem do Edifício localiza-se no sub-solo e 1º e 2º pavimentos do mesmo, é coletiva, considerada área comum do condomínio, tem um total de 116 vagas, individuais e indeterminadas, correspondendo 02 (duas) vagas para cada apartamento, pela ordem de chegada. O instrumento particular de especificação e instituição de condomínio objeto do presente, fica arquivado neste cartório, juntamente com a Convenção registrada sob número 1.681 no livro 03-Registro Auxiliar. Valor venal-1990/Construção: Cr\$55.553.250,76. Valor venal-1990/terreno: Cr\$19.460.355,00. Registrado por: *[assinatura]*
Escrevente autorizado.

Av.44

20 de fevereiro de 1991

Por escritura de 19 de dezembro de 1990, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP, livro 707, fls. 77vº, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVI LTDA, foi incorporada pela T. DE PICCIOTTO LTDA, com sede em São Paulo-SP, à Rua Visconde de Taunay nº 335, conforme instrumento particular de alteração de Contrato Social datado de 01/12/1989, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 877.769 em 03/01/1990. -
Averbado por *[assinatura]* Escrevente autorizado.